



**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

BETÂNIO NOGUEIRA BOTÃO JÚNIOR

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: OS IMPACTOS DA COVID-19 NOS ÍNDICES
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

**ICÓ – CE
2021**

BETÂNIO NOGUEIRA BOTÃO JÚNIOR

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: OS IMPACTOS DA COVID-19 NO ÍNDICE DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso, a ser entregue junto à disciplina de TCC para obtenção de nota de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Especialista Aline Jamylli de Souza Pinheiro.

BETÂNIO NOGUEIRA BOTÃO JÚNIOR

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O IMPACTO DA COVID-19 NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de bacharelado em Serviço Social, do Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS, a ser apresentado como requisito para obtenção de título de bacharel.

Aprovado em: _____/_____/_____

BANCA AVALIADORA:

Prof^a. Esp. Aline Janylli de Souza Pinheiro
Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS
Orientadora

Prof^a Luciaña Lobo
Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS
1º avaliador

Prof^a Daniela Nunes
Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS
2º avaliador

Aos meus pais e a toda a minha família que direta ou indiretamente contribuíram para a chegada desse momento tão esperado por mim em minha trajetória acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pelo dom da vida, pois sem ela eu não chegaria a esse momento.

Aos meus familiares e amigos, que me prestaram apoio incondicional na construção desse trabalho.

Aos meus professores e à Instituição UNIVS, pela presteza e oferta de um ensino de alta qualidade.

À coordenação do curso, pelo apoio recebido durante o decorrer do curso.

À minha orientadora, pelo suporte dado no momento da construção desta escrita.

A todos que colaboraram com esta rica trajetória de conhecimento da qual trilhei em minha vida.

“A mulher é violentada toda vez que algo lhe é imposto. É violada em sua individualidade e sua dignidade uma vez que perde o poder de decisão sobre seu corpo. ”

Mary Scabora

BOTÃO JR., B. N. Violência Doméstica: O impacto da COVID-19 no índice de violência doméstica contra a mulher. Icó-CE. Centro Universitário Vale do Salgado, 2021.

RESUMO

A escrita científica que ora apresentamos, trata-se de um Trabalho de Conclusão de Curso, construído em formato de monografia, cujo tema é “Violência Doméstica: O Impacto da Covid-19 no Índice de Violência Doméstica Contra a Mulher”. A metodologia de pesquisa utilizada foi a bibliográfica, descritiva com abordagens quali-quantitativas. Essa escrita científica tem como objetivo geral analisar como os índices de violência doméstica contra a mulher foram influenciados pelo isolamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19 e como objetivos específicos identificar os principais tipos de violência contra a mulher dentro do ambiente doméstico; elaborar um levantamento dos índices de violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2019 e 2020; verificar como o isolamento social impulsionou a incidência de casos de violência doméstica e enfatizar alguns impactos que a pandemia da COVID-19 teve na motivação da violência doméstica contra a mulher. Nela consta uma breve análise sobre os índices de violência doméstica contra a mulher durante os anos de 2019 e 2020, onde apresentou-se alguns dados estatísticos sobre esses índices tanto referindo-se ao país inteiro como referindo-se ao estado do Ceará, além de algumas considerações pertinentes aos dados pesquisados e compilados, às implicações desses dados na realidade social vivenciada por nós e à importância da realização dessa pesquisa para a compreensão de alguns fenômenos sociais.

Palavras-chave: Violência; Doméstica; Mulher; Pandemia.

BOTÃO JR., B.N. Domestic Violence: The impact of COVID-19 on the rate of domestic violence against women. Icó-CE. Vale do Salgado University Center, 2021.

ABSTRACT

The scientific writing that we present here is a Final Course Paper, built in a monograph format, whose theme is “Domestic Violence: The Impact of Covid-19 on the Index of Domestic Violence Against Women”. The research methodology used was bibliographical, descriptive with qualitative and quantitative approaches. This scientific writing has as a general objective to analyze how the rates of domestic violence against women were influenced by the social isolation caused by the COVID-19 pandemic and as specific objectives to identify the main types of violence against women within the domestic environment; prepare a survey of the rates of domestic violence against women between 2019 and 2020; verify how social isolation boosted the incidence of cases of domestic violence and emphasize some impacts that the COVID-19 pandemic had on the motivation of domestic violence against women. It contains a brief analysis of the rates of domestic violence against women during the years 2019 and 2020, which presents some statistical data on these rates, both referring to the entire country and referring to the state of Ceará, in addition to some considerations relevant to the researched and compiled data, the implications of these data in the social reality experienced by us and the importance of carrying out this research for the understanding of some social phenomena.

Keywords: Violence; Domestic; Woman; Pandemic.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 OBJETIVOS	10
2.1 OBJETIVO GERAL	10
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
3.1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENTRO DO AMBIENTE DOMÉSTICO.....	11
3.1.1 Principais tipos de violência doméstica contra a mulher	11
3.2 A PANDEMIA DA COVID-19 E SUA INFLUÊNCIA NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMBIENTE DOMÉSTICO.....	14
3.2.1 O isolamento social e a incidência de casos de violência doméstica contra a mulher	14
4 METODOLOGIA	17
4.1 TIPO DE ESTUDO	17
4.2 LOCAL DO ESTUDO	17
4.3 FONTES DA PESQUISA	18
4.4 ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	18
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	20
5.1 OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (2019 – 2020).....	20
5.2 IMPACTOS DA COVID-19 NO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

O emergente número de casos de violência doméstica contra a mulher em nosso país chama a atenção das entidades sociais e rebervera essa grave questão como um problema de saúde pública de agravante social.

Considerando-se que os atos de violência contra a mulher se configura como toda e qualquer ação relativa ao gênero, com cunho de ameaça tanto física quanto psicológica que de alguma forma desacatam a sua integridade, este tipo de ação tem se agravado durante o período pandêmico que sujeitou as famílias a uma condição de isolamento social, confinando as vítimas a uma convivência bem mais permanente com seus agressores e gerando uma condição de “temor” por parte das mulheres de denunciar esses agressores.

A escrita acadêmica que ora se inicia apresenta como tema “Violência Doméstica: os impactos da pandemia da COVID-19 nos índices de violência doméstica contra a mulher”.

Trata-se, quando nos referimos aos procedimentos técnicos utilizados, de uma pesquisa bibliográfica, de natureza básica, quanto ao ponto de vista dos objetivos considerada uma pesquisa descritiva, e quanto à forma de abordagem podendo ser classificada como qualiquantitativa.

As abordagens realizadas nessa escrita científica compreende um referencial teórico onde foi aludida a violência contra a mulher no ambiente doméstico, detalhando os principais tipos de violência doméstica contra a mulher e explanando um pouco sobre a pandemia da COVID-19 e sua influência na violência contra a mulher no ambiente doméstico, dando ênfase às questões relativas ao isolamento social e à incidência de casos de violência doméstica contra a mulher.

A seguir, em um outro capítulo dessa escrita científica foi realizada uma breve análise sobre os índices de violência doméstica contra a mulher durante os anos de 2019 e 2020, onde apresentou-se alguns dados estatísticos sobre esses índices tantos referindo-se ao país inteiro como referindo-se ao estado do Ceará.

Por fim, terminamos a referida escrita científica fazendo algumas considerações pertinentes aos dados pesquisados e compilados, às implicações desses dados na realidade social vivenciada por nós e à importância da realização dessa pesquisa para a compreensão de alguns fenômenos sociais.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar como os índices de violência doméstica contra a mulher foram influenciados pelo isolamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os principais tipos de violência contra a mulher dentro do ambiente doméstico;
- Elaborar um levantamento dos índices de violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2019 e 2020;
- Verificar como o isolamento social impulsionou a incidência de casos de violência doméstica;
- Enfatizar alguns impactos que a pandemia da COVID-19 teve na motivação da violência doméstica contra a mulher.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DENTRO DO AMBIENTE DOMÉSTICO

3.1.1. Principais tipos de violência doméstica contra a mulher

A violência doméstica contra a mulher é uma realidade dura e grave pela qual as sociedades do mundo inteiro passam a todo instante, pautando-se como uma ação danosa praticada por familiares e principalmente por parceiros dentro do ambiente doméstico, que será o principal tipo apresentado nessa pesquisa acadêmica.

Esse fenômeno social vem sendo denunciado e argumentado por movimentos de mulheres desde as décadas de 1960 e 1970, apresentando-se como um fenômeno bastante complexo e composto por diversos fatores, sejam eles, “sociais, culturais, psicológicos, ideológicos, económicos, etc.”. (Costa, 2003)

Nesse sentido buscamos argumentar aqui alguns tipos de violência de gênero, que consideramos como sendo alguns tipos de violência de parceiros contra a suas parceiras, mostrando alguns tipos de violência praticadas contra as mulheres que são sistematicamente bem maiores do que as violências sofridas por pessoas do sexo masculino.

Estatisticamente falando, é notório que a ocorrência de violência contra as mulheres dentro do ambiente familiar é bem maior do que contra os homens, podendo assim afirmar que o número de agressões de homens contra as mulheres é consideravelmente maior do que o de mulheres contra os homens, dentro do ambiente doméstico.

Segundo Saffioti, ao falarmos sobre violência doméstica contra a mulher, o termo gênero “indica rejeição ao determinismo biológico suposto no uso de palavras como sexo e evidencia que os papéis desempenhados por homens e mulheres são uma construção social.” (SAFFIOTI, 2001, p.129).

Podemos então, neste momento, destacar como principais tipos de violência que são deflagradas pelos cônjuges contra suas companheiras, dentro do ambiente doméstico, a violência física e sexual, a violência psicológica e o feminicídio.

Decidimos por esses tipos principais baseando-se nas repercussões mais atenuantes que a violência pode causar na vida particular, no ambiente profissional,

na saúde física e psicológica e até mesmo nas relações sociais que as vítimas podem desenvolver.

A partir do ano de 2006, com a criação da Lei 11.340/2006, que leva o nome de Lei Maria da Penha em alusão a uma vítima de um caso de violência doméstica contra a mulher, os representantes da esfera pública brasileira apoiam uma ação simbólica de reconhecimento e reparo aos casos de impunidades de agressores nos incidentes de violência contra pessoas do sexo feminino. Tentando legitimar, assim, o direito de milhares de vítimas dessa tipologia de violência.

Em estudos desenvolvidos pelo Instituto Maria da Penha (IMP) e por outras entidades sociais investigativas desse tipo de fenômeno social, percebeu-se que, na maioria dos casos, o primeiro tipo de violência sofrida pelas mulheres em ambiente doméstico é a violência psicológica.

Esse tipo de violência engloba ações de cunho abusivo e silente que emergem de atitudes crônicas que abalam as estruturas da saúde psicológica das vítimas, nesse caso, das mulheres abusadas.

Atitudes como desmoralização, insultos, humilhações, ameaças de abandono, forçar a dependência financeira, controle exacerbado de amizades e contatos sociais com pessoas externas ao núcleo familiar principal (marido, esposa e filhos), exibição de armas como forma de ameaça, o uso dos filhos como instrumento de ameaça, dentre tantas outras atitudes sórdidas podem ratificar um tipo de violência que não deixam marcas físicas, mas que projetam sequelas psicológicas muitas vezes mais irreversíveis do que uma violência física.

Para Monteiro e Souza (2007), trata-se de um fenômeno de ações com conjecturas psíquicas, que resulta na perda por parte da mulher, com o passar do tempo, dentre outras coisas, da sua autoestima.

Esses mesmos autores afirmam que a violência cometida por homens contra mulheres assume uma feição crônica e estabilizada, que é empreendida sobre a mesma vítima, é constantemente ritualizada. E reitera que a literatura traz a prevalência da violência psicológica ou emocional sobre outros tipos de violência (Monteiro & Souza, 2007).

Outro tipo de violência muito comum contra as mulheres no ambiente doméstico é a violência física e sexual. Decidimos colocar as duas no mesmo patamar por entender que ambas atentam contra a integridade física de uma mulher e lhes causam danos corpóreos bastante contundentes.

Na violência física o companheiro pode agredir sua esposa com chutes, murros, sufocamento, quebrando objetos e arremessando contra ela, apertando de forma brusca os seus braços, mutilar, torturar, enfim, todo o tipo de ato degradante e de cunho ameaçador que abale a estrutura física de uma mulher, deixando marcas e escoriações dolorosas para ela.

A violência sexual entre cônjuges, embora represente até mesmo um fato estranho devido a intimidade sexual que todo casal tem, ocorre quando o ato sexual é consumado sem a permissão da companheira, geralmente com o uso de força, coerção e chantagem, quando o marido obriga a sua esposa a praticar o aborto contra a sua vontade ou a impede de prevenir a gravidez, dentre tantas formas de agredir sexualmente uma mulher.

O feminicídio representa uma das formas mais fatais de violência doméstica contra a mulher no ambiente doméstico, pois se deflagra com a prática do assassinato da esposa pelo seu próprio cônjuge, resultando em crime de natureza letal.

Esse conceito de violência de gênero foi conhecido inicialmente como femicídio e foi atribuído a ativista feminista Diana Russel no ano de 1976.

Segundo Carcedo e Sargot (2002) o femicídio é o assassinato de mulheres por razões associadas a seu gênero. É a forma mais extrema da violência baseada na inequidade de gênero, esta entendida como a violência exercida pelos homens contra as mulheres em seu desejo de obter poder, dominação ou controle.

Depois este termo ficaria conhecido como feminicídio, sendo definida a sua alcunha a Marcela Lagarde que procurou incluir a responsabilidade do estado pela impunidade neste tipo de violência tão extrema.

Segundo Lagarde (2007, p.33),

A violência de gênero é a violência misógina contra as mulheres pelo fato de serem mulheres, situadas em relações de desigualdade de gênero: opressão, exclusão, subordinação, discriminação, exploração e marginalização. As mulheres são vítimas de ameaças, agressões, maus-tratos, lesões e danos misóginos. As modalidades de violência de gênero são: familiar, na comunidade, institucional e feminicida.

Já para Campos e Carvalho:

O feminicídio seria uma adequação típica contraposta à figura do homicídio, visando diferenciar e nominar a especificidade das mortes de mulheres. Nesse sentido, é legítima a diferenciação legal do feminicídio, pois há uso reconhecimento jurídico dessa forma específica de violência baseada no gênero assim como aconteceu com a violência doméstica e familiar contra a mulher (CAMPOS; CARVALHO, 2011, p. 150).

Dessa forma, entendemos que a violência doméstica contra as mulheres passa por uma questão de gênero, onde o sexo oposto se sente superior ao sexo feminino e deflagra toda a sua “frustração” inconsequente na subjugação da mulher aos seus quereres, às suas vontades e pretensões muitas vezes desumanas.

A seguir, trataremos sobre os índices de violência doméstica contra as mulheres, tentando abordar um comparativo entre os anos de 2019 e 2020 para logo mais tentarmos nos direcionar aos efeitos que o tempo pandêmico teve nesse contexto.

3.2 A PANDEMIA DA COVID-19 E SUA INFLUÊNCIA NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMBIENTE DOMÉSTICO

3.2.1. O isolamento social e a incidência de casos de violência doméstica contra a mulher:

Durante o ano de 2019 o Brasil e o mundo passou por uma situação inesperada extrema de emergência de saúde pública propiciada pela pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que resultou na COVID-19, cujo vírus se proliferou de forma extremamente rápida no mundo inteiro, ocasionando na morte de milhões de pessoas.

No início, devido à ausência de um tratamento eficazmente comprovado ou de uma vacina que pudesse deter a proliferação estrondosamente rápida desse vírus, as principais recomendações era o uso de máscaras, o distanciamento social e quando começaram a se intensificar o número de infectados partiu-se para medidas mais extremas como o isolamento social e as quarentenas impostas pelas autoridades governamentais.

O clima refletia medo, insegurança, sustentado por um cenário de terror onde diariamente o número de infectados e mortos se mostravam numa progressão assustadora.

Embora essas medidas sejam extremamente importantes e necessárias, a situação de isolamento domiciliar tem como possível efeito colateral consequências perversas para às milhares de mulheres brasileiras em situação de violência doméstica, na medida em que elas não apenas são obrigadas a permanecerem em casa com seus agressores, mas também podem encontrar ainda mais barreiras no acesso às redes de proteção às mulheres e aos canais de denúncia. (FBSP, 2020, p.2).

Assim, o mesmo isolamento social que protegia as pessoas contra a contaminação da COVID-19 impulsionava o aumento do número de casos de violência domésticas contra as mulheres, sendo que as vítimas dessa violência, por se encontrarem constantemente vigiadas pelos seus agressores até mesmo pela condição de isolamento deflagrada, em sua grande maioria não tinham acesso aos canais de denúncias e às redes de proteção para esse tipo de caso.

Embora recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos principais meios de conter a propagação do novo Coronavírus, o isolamento social acabou trazendo consequências extremas aos casos de violência contra a mulher no ambiente doméstico ao potencializar alguns fatores que repercutem na incitação desse tipo de violência.

Algumas circunstâncias, como, por exemplo, dificuldades financeiras ocasionadas pela diminuição das rendas devido ao alto índice de desemprego durante a pandemia de COVID-19, geram uma pressão psicológica muito grande dentro do seio de uma família, e que coloca os agressores num nível de estresse e violência bastante acirrado. O próprio medo de adoecer pode ser considerado um fato gerador de condição de estresse, resultante no agravamento das ações de violência contra a mulher dentro do ambiente doméstico.

Assim, não podemos deixar de reconhecer que o isolamento social, de fato, tem sua importância na situação de crise de saúde e social imposta pela COVID-19. No entanto, diante do que foi percebido, a sociedade e a esfera pública, que tem como missão de cunho humano cuidar das vulnerabilidades sociais, devem buscar meios de lidar com as situações extremas que ora surgem dentro deste contexto de violência na pandemia.

Fora esses dados, recentemente uma rede de notícias internacional noticiou o aumento considerável de violência doméstica contra as mulheres no exterior.

Segundo dados apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores,

divulgados pelo Itamaraty, foram recebidas pelas embaixadas brasileiras espalhadas por diversos países mais de setecentos e cinquenta registros de ocorrência desse tipo de violência durante o período pandêmico, que fez este órgão tomar algumas medidas para atender aos casos em questão.

A partir de então, algumas rotinas foram adotadas como, por exemplo:

- entrevista consular de caráter humanizado e não-inquisitivo, destinada a avaliar as necessidades assistenciais no exterior e no Brasil;
- encaminhamento da vítima a instituições locais de assistência ou, se necessário, a abrigos. Para tal, os postos consulares realizam levantamentos regulares sobre instituições governamentais e não governamentais que prestem assistência para recuperação física, psicológica e social das vítimas, bem como acolhimento e abrigo provisório;
- repatriação, custeada pelo governo brasileiro ou por meio de programas de ajuda ao retorno eventualmente existentes no exterior. (CNN BRASIL, 2021).

Esse tipo de ação busca dirimir cada vez mais os índices de violência contra a mulher brasileira que residem fora do nosso país, procurando identificar com rigor esses casos ocorridos e dar o apoio necessário a essas vítimas, para que se possa tomar as atitudes necessárias quanto ao acolhimento das vítimas de nacionalidade brasileira.

4 METODOLOGIA

4.1 TIPO DE ESTUDO

Baseado no pensamento de Minayo (2010) que preconiza a metodologia como sendo o percurso trilhado pelo pesquisador e a ação praticada mediante os fatos encontrados durante a pesquisa realizada, onde o realizador da pesquisa pode se valer de aspectos pessoais como sensibilidade, criatividade e experiência, procuramos desenvolver essa escrita acadêmica.

Traçando um pouco o percurso metodológico utilizado para a realização desse trabalho de conclusão de curso, podemos afirmar que se trata de uma pesquisa bibliográfica, de caráter descritivo, qualitativo e quantitativo, embasada em um sucinto estudo de caráter literário.

Como abordagem metodológica, o referido estudo foi fundamentado em uma revisão de literatura acerca da temática, caracterizada a partir de subsídios encontrados em livros, artigos e pesquisas acadêmicas já desenvolvidas, seguida da coleta de informações e dados estatísticos, oriundos de órgãos sociais, priorizando a obtenção de dados atuais.

Lembrando que, de acordo com Gil (2016, p. 50) “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

4.2 LOCAL DO ESTUDO

A análise pretendida com a realização da pesquisa foi elaborada dentro de um contexto de um levantamento bibliográfico, onde foram realizadas consultas através de fontes científicas, procedentes de livros, artigos e pesquisas acadêmicas já desenvolvidas, seguida da coleta de informações e dados estatísticos, oriundos de órgãos sociais, priorizando a obtenção de dados atuais, em que foram abordados o tema disponível.

Para tanto, utilizamos de recursos de pesquisa como na SciELO, Google Acadêmico, assim como em legislações e outras fontes publicadas.

4.3 FONTES DA PESQUISA

As fontes principais que deram o suporte necessário a realização dessa pesquisa foram artigos, documentos acadêmicos e documentos voltados para a legislação pertinente que abordassem o tema da violência contra a mulher no ambiente doméstico. Os autores das fontes apresentadas têm seus trabalhos publicados e validados pela comunidade científica com respaldo.

As pesquisas realizadas por meio de revisão bibliográfica, ao final, têm selecionados alguns artigos, elegidos a partir da variável de interesse.

Colocamos como critérios de inclusão dos documentos selecionados para o embasamento da pesquisa aqueles que abordassem a temática e que estivessem disponíveis de forma gratuita, em plataformas confiáveis, de relevância e reconhecimento perante a comunidade científica. Em contrapartida, como critério de exclusão, destacam-se as publicações que não tivessem correlação com o tema pesquisado, assim como também não tivessem nenhuma fundamentação científica realmente comprovada.

4.4 ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Elegemos e apresentamos alguns dados estatísticos de cunho quantitativo que procuram representar os índices de violência doméstica contra a mulher durante alguns períodos dos anos de 2019 e 2020 para nos dar uma possibilidade de análise bem mais esclarecida sobre se, de fato, a pandemia teria alguma influência na incidência dos índices pesquisados, considerando-se que o período pandêmico se projetou a partir de março de 2020.

Ao elegermos esse recorte temporal 2019-2020, apresentamos informações divulgadas por entidades como o Instituto Maria da Penha (IMP) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) por tratarem-se de informações registradas por entidades reconhecidas como sérias pela comunidade científica e por representarem conteúdos estatísticos que condizem com o objeto do estudo realizado para compor essa escrita científica.

Procuramos, nesse momento da pesquisa, fazer uma análise dos conteúdos utilizando-se da proposta de Minayo (2001), que considera como principais critérios de análise o contexto social e cultural em que os atores que fazem parte da pesquisa

estão inseridos na qual o referido autor divide essa técnica de análise em três momentos: “1) organização de dados; 2) classificação categórica de pontos que se repetem, se assemelham ou se convergem nas materialidades; 3) análise final dos recortes e das categorias. ” (MINAYO, 2001, p.56).

Os dados estatísticos utilizados e apresentados em tabelas, como já dissemos, são provenientes de entidades que apresentam um bom respaldo de reconhecimento de veracidade perante a comunidade científica e nos deram um embasamento muito significativo para a compilação das discussões que geraram os resultados que apresentamos a seguir, no próximo capítulo dessa escrita científica.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (2019 – 2020)

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma entidade não governamental, apartidária e sem fins lucrativos, integrada por pesquisadores e diversos profissionais da área de segurança pública do nosso país e da sociedade civil que elabora dados, estatísticas e análises sobre o fenômeno da violência em nosso país.

Esta organização atua desde 2006 e há 15 anos se volta para a construção de um projeto de segurança pública regrado dentro de evidências científicas de pesquisas realizadas em todo o território nacional.

Os anuários estatísticos produzidos pelo FBSP nos anos mais recentes (de 2020 para os dias atuais) apontam para uma diminuição considerável do registro dos índices de violência doméstica contra a mulher, principalmente na violência física, sexual e psicológica.

No entanto, o que representaria uma estatística intrigantemente positiva torna-se, na realidade, um fator extremamente preocupante quando se considera os índices de feminicídio que cresceram consideravelmente, refletindo uma situação em que, devido ao isolamento social das famílias, poucas mulheres têm conseguido acesso aos canais disponibilizados e denunciar suas situações de violência doméstica para agregar pontuação a essas estatísticas.

Este cenário, de certa forma, favorece à subnotificação de ocorrências o que colabora para uma projeção de uma realidade um tanto quanto questionável dentro destas estatísticas.

Isso resulta numa condição extrema que repercute com a alta dos índices de feminicídio, que representa uma estatística letal para o fenômeno de violência doméstica contra a mulher.

FIGURA 1: TABELA 1 – REGISTRO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**Tabela 1: Registros de violência doméstica (lesão corporal dolosa).**

Estados selecionados, março a maio de 2019 – março a maio de 2020

Unidade da Federação	Lesão corporal dolosa									Acumulado (março a maio)		
	mar/19	mar/20	Variação (%)	abr/19	abr/20	Variação (%)	mai/19	mai/20	Variação (%)	2019	2020	Variação (%)
	Acre	14	10	-28,6
Amapá	74	36	-51,4	26	29	11,5	25	27	8,0	125	92	-26,4
Ceará	462	365	-21,0	483	329	-31,9	467	351	-24,8	1.412	1.045	-26,0
Espírito Santo	613	431	-29,7	556	420	-24,5
Maranhão ⁽¹⁾	223	6	-97,3	108	3	-97,2	84	55	-34,5	415	64	-84,6
Mato Grosso ⁽²⁾	953	744	-21,9	818	731	-10,6	896	729	-18,6	2.667	2.204	-17,4
Minas Gerais ⁽³⁾	2.108	1.807	-14,3	1.900	1.653	-13,0
Pará	607	527	-13,2	643	126	-80,4	357	704	97,2	1.607	1.357	-15,6
Rio de Janeiro	3.796	2.750	-27,6	3.641	1.875	-48,5	3.117	1.686	-45,9	10.554	6.311	-40,2
Rio Grande do Norte	287	385	34,1	286	121	-57,7	62	78	25,8	635	584	-8,0
Rio Grande do Sul	1.949	1.799	-7,7	1.719	1.259	-26,8	1.499	1.216	-18,9	5.167	4.274	-17,3
São Paulo	4.753	4.329	-8,9	4.937	3.244	-34,3	4.439	3.237	-27,1	14.129	10.810	-23,5
Total	15.226	12.758	-16,2	15.174	9.801	-35,4	11.502	8.503	-26,1	36.711	26.741	-27,2

(1) Os dados de abril são até o dia 17/04 de 2019 e 2020 e considera as ocorrências enquadradas como "Maria da Penha - violência física, qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal".

(2) Os dados referentes a abril de 2019 e de 2020 dizem respeito somente às vítimas com idades de 18 a 59 anos.

(3) Os dados de Minas Gerais incluem tentativas.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal do NAT/MPAC; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Nota Técnica - Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3 - 24 de julho de 2020.

Percebemos uma redução significativa do número de casos registrados de violência doméstica contra a mulher que resultaram em violência física com lesão corporal dolosa. Que para Sá (2020, p.2), trata-se de circunstâncias em que:

O atual cenário favorece a subnotificação das ocorrências de violência contra a mulher, fenômeno que se verifica em larga escala em âmbito Nacional e mundial e que se intensificou durante o período de isolamento, uma vez que a permanência em tempo integral ao lado do agressor reduz as possibilidades de a mulher realizar a denúncia.

Logo, devido à falta de dados mais contundentes, essa realidade apresentada não reflete, de fato, a redução da violência doméstica física contra a mulher.

Em relação ao estado do Ceará, o Boletim Trimestral de Conjuntura da Violência contra a Mulher no Ceará (CVMC), organizado pelo Instituto Maria da Penha

(IMP), referente aos meses compreendidos entre abril e junho de 2020, revela um número de 1.161 Crimes Violentos e Lesões Intencionais (CVLI), que comparado ao mesmo período de 2019, onde se registrou 560 casos do mesmo tipo de crime.

No entanto, esses números são referentes a crimes praticados contra ambos os sexos e sem referencial de idade, sendo que o número de casos desses crimes com envolvimento de mulheres no referido período foi de aproximadamente 8,79%.

Na tabela 2, exposta a seguir, apresentamos dados quantitativos emergentes, mensais e trimestrais, levando-se em considerações os dados pela Secretaria de Segurança Pública e Desenvolvimento Social do estado do Ceará (SSPDS/CE), no segundo trimestre dos anos de 2019 e 2020, referentes aos Crimes Violentos e Lesões Intencionais (CVLI) contra a mulher, no Ceará e na sua capital, Fortaleza, considerando-se uma divisão etária de jovens, adultos e geral.

FIGURA 2: TABELA 2 - NÚMERO DE HOMICÍDIOS DE MULHERES (CVLI) NO CEARÁ – 2º TRIMESTRE

		2019				2020				VARIÇÃO (2019-2020)			
		ABR	MAI	JUN	TRI	ABR	MAI	JUN	TRI	ABR	MAI	JUN	TRI
CE	Geral	25	17	17	59	31	40	31	102	24,00	135,29	82,35	72,88
	Jovem [15, 24]	11	5	8	24	8	11	12	31	-27,27	120,00	50,00	29,17
	Adulta [25, ∞)	13	9	8	30	22	24	18	64	69,23	166,67	125,00	113,33
	ND	0	2	0	2	1	0	0	1	-	-	-	-
FOR	Geral	2	6	6	14	10	12	6	28	400,00	100,00	0,00	100,00
	Jovem [15, 24]	1	0	3	4	2	4	3	9	100,00	-	0,00	125,00
	Adulta [25, ∞)	1	3	3	7	8	5	2	15	700,00	66,67	-33,33	114,29
	ND	0	2	0	2	0	0	0	0	-	-	-	-

Fonte: Elaborada pelos autores com dados da SSPDS/CE.

Fonte: Instituto Maria da Penha (IMP) - Boletim Trimestral de Conjuntura da Violência contra a Mulher no Ceará (CVCM) - Abril – Junho 2020.

A pesquisa até agora realizada nos traz uma percepção bastante apurada que não existe um fator único, uma causa específica e intrínseca, que impulse a incidência de violência doméstica contra a mulher.

Numa sociedade ainda patriarcal, arraigadamente machista, que cultiva em seus hábitos muitas atitudes nocivamente sexistas, muitas vezes as causas que levam a imposição de atos violentos contra as mulheres em ambientes domésticos são tidas como simples descontroles passageiros que não merecem um aprofundamento mais diligente, pois no pensar dessa sociedade são atos que não merecem tanto aparato em sua investigação de causa e que devem ser solucionados dentro do próprio ambiente doméstico com os componentes daquele tipo de ambiente.

Isso gera uma certa sensação de impunidade do agressor e faz com que as mulheres agredidas corriqueiramente nem procurem denunciar estes tipos de atos de hostilidade, por mais graves que muitas vezes são, porque essas vítimas não acreditam que vão ser beneficiadas de alguma forma com essa denúncia.

Muito pelo contrário, as mulheres vítimas de violência doméstica na grande maioria das vezes temem denunciar os seus agressores, intimidadas pelas consequências que esse ato de imputação possa trazer para a sua vida e até para a vida de filhos e dependentes desta mulher (quando falamos de dependentes nos referimos a idosos ou incapazes que muitas vezes moram no mesmo espaço doméstico com as mulheres que são agredidas).

A falta de comprometimento das autoridades em direcionar políticas públicas que visem investigar a fundo as causas, analisar com precisão as ocorrências e mitigar as consequências devastadoras desse tipo de violência na vida das mulheres vítimas desse tipo de agressão, produz uma situação que não garante plena segurança a essas mulheres e, de certa forma, faz com que elas aceitem essa subjugação grosseira e violenta de forma passiva e pacata.

Isso acontece principalmente nas classes menos abastadas onde as vítimas não têm a mínima noção de seus direitos e a quem deve recorrer numa situação de violência doméstica.

5.2 O IMPACTO DA COVID-19 NOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Os índices de violência contra as mulheres em ambientes domésticos

criaram de forma exponencial durante o período da pandemia, embora o número de registro de incidências tenha diminuído nas estatísticas registradas por órgãos de segurança pública do país e do estado do Ceará.

A convivência diária mais íntima impulsionada pelo isolamento social, fazendo com que as vítimas permaneçam confinadas com os seus agressores por mais tempo do que de costume, gerou um aspecto de medo e insegurança nessas vítimas ocasionou na intimidação por parte dessas pessoas em denunciar os seus agressores.

Embora os órgãos de segurança pública e as entidades não governamentais que atendem a casos de violência contra a mulher tenham disponibilizado, além dos canais habituais de denúncia desse tipo de violência, outros canais alternativos como plataformas digitais que são disponibilizadas e funcionam gratuitamente em aparelhos de celulares, como o aplicativo Direitos Humanos Brasil, que pode ser baixado nos celulares através do Google Play, dentre outras plataformas, o medo de denunciar ainda é muito grande por parte das mulheres violentadas.

Outro canal interessante de atendimento a esse tipo de violência seria o boletim de ocorrência *online* que facilita o registro dos casos sem que a vítima tenha que se dirigir a uma delegacia para a ocorrência do registro. Mas mesmo assim, as denúncias ainda são bastante “tímidas” comparadas a outros períodos.

Podemos assim averiguar que a pandemia da COVID-19 intensificou cada vez mais o processo de vulnerabilidade das quais muitas mulheres, tanto brasileiras quanto de outros países também, estão sujeitas dentro do ambiente doméstico.

Com a pesquisa que realizamos entendemos que não podemos afirmar veementemente que o isolamento social, que foi implantado como consequência da pandemia da COVID-19, foi o principal vetor de incidência do aumento de incidência de violência doméstica contra a mulher e do motivo da subnotificação ou falta de denúncia desse tipo de violência.

Mas não podemos deixar de destacar que a convivência diária, dentro do ambiente doméstico, se tornou bem mais intrínseca. As relações diárias se tornaram muito mais estreitas, e isso, de fato, incitou atitudes, que antes poderiam acontecer de forma menos frequente, a suceder com uma constância avassaladora dentro da gravidade a que pode chegar esse tipo de relação violenta.

Então é importante salientar que a COVID-19 teve, indiscutivelmente, um grau de influência bastante significativo na incidência dos casos de violência feminina

dentro do ambiente doméstico, pois fatores como o *stress* ocasionado pelo abalo sofrido na saúde mental de cada pessoa que se via frágil diante de um vírus tão potente e que poderia contaminar a todos a qualquer instante, pela insegurança em relação à sua fonte de renda que dentro de muitos lares foi reduzida ou extinta, pela aproximação entre agressores e mulheres agredidas ocasionada pelo isolamento social, enfim, isso tudo foi gerado em consequência do período pandêmico que passamos (e ainda não terminou) e que foi um dos vetores de agravamento da situação dos índices de violência doméstica contra as mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia divulgada de que problemas de casais devem ser resolvidos e ponderados apenas por pelo próprio casal já não encontra respaldo diante do crescimento de incidência de violência contra a mulher no ambiente doméstico.

A banalização dos casos de violência dentro dos lares em que as esposas são vítimas de diversos tipos de agressões que são direcionadas pelos seus maridos não pode e nem deve ser aceita por uma sociedade que luta por igualdade de condições entre pessoas, independentemente do tipo de gênero ou da esfera social da qual as pessoas façam parte.

Entender essa questão, envolve também entender todo um aparato cultural machista e patriarcal de considerar o homem superior à pessoa do sexo feminino e sempre procurar deixar para lá os primeiros indícios de violência doméstica contra a mulher, achando tudo normal, encarnando no corpo feminino um objeto de violência, até que se chegue a uma condição extrema onde a violência ultrapassa todos os limites de humilhação, preconceito e agressão brutal até chegar ao feminicídio.

As sociedades caminham para uma trajetória de reconhecimento de erros passados em relação ao julgamento de determinadas posturas femininas e ao reconhecimento de direitos e valores igualitários entre homens e mulheres. E esse reconhecimento se mostra na constituição de diversas entidades de nível nacional e internacional que apuram, investigam, analisam e denunciam casos de abusos e violência contra as mulheres dentro e fora do ambiente doméstico.

Essa luta ainda precisa ser abraçada com mais ousadia, principalmente pelas autoridades públicas e entidades governamentais, no sentido de desenvolver políticas públicas que busquem realizar intervenções para que esse tipo de violência não se propague cada vez mais.

Na esfera extragovernamental podemos citar as ações de entidades, como o Instituto Maria da Penha, que atua em diversas vertentes dessa luta, contemplando práticas de acolhimento às mulheres que passam por violência doméstica, atuando como ferramenta de enfrentamento dessas situações de violência através do empoderamento e da conscientização, promovendo e dando total apoio a ações sociais que exaltem a qualidade de vida das mulheres em diversos aspectos como o intelectual, o físico e o emocional.

A pesquisa ora realizada, nos coloca diante de uma situação que aponta para um estado cada vez mais de agravamento da incidência de violência contra as

mulheres nos ambientes domésticos que embora burlados por subnotificações que ocorrem devido aos fatores de insegurança pelos quais passam as mulheres agredidas, vítimas dessa situação, denunciam que essas questões são extremamente graves e necessitam de uma atenção maior das esferas governamentais no sentido de implementar políticas públicas de proteção a essas vítimas e de apoio às famílias que passam por essa situação.

Esse entendimento nos coloca diante de um fenômeno social degenerativo que se expande e que pode causar um impacto muito nefasto para uma sociedade que ainda se apresenta tradicionalmente machista e patriarcal e que desconsidera as demandas voltadas para as questões do empoderamento feminino em diversos aspectos.

Assim, a pesquisa realizada, embora de forma sucinta e discreta, pode e deve despertar aos demais pesquisadores dessa temática o compromisso de colocar em destaque essas questões que envolvem a violência contra a mulher no ambiente doméstico, ao ponto de estimular aos responsáveis pelas esferas públicas a implementação de ações e demandas voltadas para esse tema tão importante.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 da regulamentação da profissão.** -10.^a. ed. rev. E atual. – (Brasília): Conselho Federal de Serviço Social, (2012).
- CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo. **Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica:** a experiência brasileira. In: _____. (Org.). Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- CARCEDO CABANAS, Ana; SAGOT RODRIGUEZ, Monserrat. **Femicídio en Costa Rica:** balance mortal. Med. leg. Costa Rica [online], v. 19, n. 1, 2002. Disponível em: https://www.scielo.sa.cr/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S140900152002000100002&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 28 set. 2021.
- COSTA, José Martins Barra da (2003), **Sexo, Nexo e Crime.** Lisboa: Edições Colibri.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19,** nota técnica – ed. 3 - Jul. 2020.
- GIL, Antonio Carlos, **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2016.
- INSTITUTO MARIA DA PENHA (IMP). **Boletim Trimestral (abr.-jun. 2020)** – Conjuntura da Violência contra a Mulher no Estado do Ceará (CVCM) – Ano III – Edição X – Ago. 2020
- LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcela. **Por los derechos humanos de las mujeres:** la Ley General de Acceso de las Mujeres a una vida libre de violencia. Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales, v. XLIX, n. 200, p. 143-165, maio-ago, 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=42120009> . Acesso em: 30 set. 2021.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).
- _____, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento.** 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2001.
- MONTEIRO, C. F. S. & SOUZA, I. E. O. (2007). **Vivência da violência conjugal:** fatos do cotidiano. Psicologia & Sociedade, 16(1), 26-31.
- SÁ, Priscila Placha. **Isolamento Social e Violência Contra a Mulher:** a diferença entre fato ocorrido e fato comunicado. Secretaria e Coordenadoria da CEVID-TJPR. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/home> . Acesso em: 01 out. 2021.

SAFFIOTI, H. I. B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001.